



SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Outros atos	9
Poder Legislativo	9
Licitações e Contratos	9
Extrato	9

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.086, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica, no valor total de R\$ 42.747,12 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Doze Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 5.047, de 25 de março de 2026.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 4 4 7 -
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.34.00.00.00.00 -
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$42.747,12
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 42.747,12

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 1 4 3 -
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$42.747,12
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 42.747,12

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 25 de março de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 6.087, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 594.391,80 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Oitenta Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 5.048, de 25 de março de 2026.

08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Nº FICHA: 2 3 4 -
08.003.8.244.7.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$52.000,00

02.500.0068.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE 52.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 1 9 0 -

07.001.10.305.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$49.194,00

02.303.0008.0000 SAÚDE - VIGILÂNCIA RES. SS 20-2024 49.194,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 1 4 9 -

07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$100.000,00

05.800.0020.0000 SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL 30640002 (PROPOSTA 36000659719202) - PORTARIA 7.413-2025 100.000,00

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Nº FICHA: 2 2 7 -

08.002.8.243.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$37.219,75

02.500.0067.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 37.219,75

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Nº FICHA: 2 1 8 -

08.002.8.244.7.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$7.800,02

02.500.0067.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 7.800,02

08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Nº FICHA: 2 4 4 -
08.003.8.241.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 -

MATERIAL DE CONSUMO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$4.851,52	Nº	FICHA:	239	-
02.500.0068.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE 4.851,52	08.003.8.244.7.2027-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
R\$10.000,00	Nº	FICHA:	237	-
02.500.0068.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE 10.000,00	08.003.8.244.7.2027-3.3.90.30.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
R\$6.065,04	Nº	FICHA:	278	-
02.500.0068.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE 6.065,04	08.008.8.244.7.2049-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
R\$10.000,00	Nº	FICHA:	279	-
02.500.0069.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESP. ALTA COMPLEXIDADE 10.000,00	08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
R\$9.611,33	Nº	FICHA:	275	-
02.500.0069.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESP. ALTA COMPLEXIDADE 9.611,33	08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
R\$10.000,00	Nº	FICHA:	272	-
02.500.0069.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESP. ALTA COMPLEXIDADE 10.000,00	08.008.8.243.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
R\$10.457,32	Nº	FICHA:	203	-
02.500.0069.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESP. ALTA COMPLEXIDADE 10.457,32	08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
09.002 - ENSINO	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
R\$143.918,75	Nº	FICHA:	325	-
02.500.0084.0000 REPROGRAMAÇÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO - RESIDÊNCIA INCLUSIVA 143.918,75	09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
R\$20.700,00	Nº	FICHA:	223	-
02.200.0003.0000 EDUCAÇÃO - CONVÊNIO SEDUC-PRC 2025/02159 - CUSTEIO 20.700,00	08.002.8.244.7.2026-3.3.90.48.00.00.00.00	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA		
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
R\$7.855,60	Nº	FICHA:	228	-
02.500.0077.0000 REPROGRAMAÇÃO - BENEFÍCIOS EVENTUAIS 7.855,60	08.002.8.243.7.2031-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
09.002 - ENSINO	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
R\$20.000,00	Nº	FICHA:	331	-
02.500.0067.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 20.000,00	09.002.12.361.8.2037-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL		
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
R\$82.800,00	Nº	FICHA:	221	-
02.200.0004.0000 EDUCAÇÃO - CONVÊNIO SEDUC-PRC 2025/02159 - CAPITAL 82.800,00	08.002.8.244.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
R\$11.918,47	Nº	FICHA:	221	-
02.500.0067.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 11.918,47	08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			

17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS R\$368.321,99

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS R\$226.069,81

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 25 de março de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 6.088, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 271.414,87 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Oitenta e Sete Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 5.049, de 25 de março de 2026.

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Nº FICHA: 218 -
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$696,41

02.500.0067.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 696,41

08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Nº FICHA: 244 -

08.003.8.241.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$1.022,68

02.500.0068.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE 1.022,68

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Nº FICHA: 393 -
10.001.13.392.9.2044-3.3.90.36.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
R\$185.000,00

05.100.0241.0000 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - LEI 14.399/2022 185.000,00

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Nº FICHA: 394 -

10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
R\$83.321,99

05.100.0241.0000 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - LEI 14.399/2022 83.321,99

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 203 -

08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$1.302,68

02.500.0084.0000 REPROGRAMAÇÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO - RESIDÊNCIA INCLUSIVA 1.302,68

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Nº FICHA: 223 -

08.002.8.244.7.2026-3.3.90.48.00.00.00.00 -
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$71,11

02.500.0077.0000 REPROGRAMAÇÃO - BENEFÍCIOS EVENTUAIS 71,11

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) e Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 3.092,88

FONTE RECURSO: 05 - TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 268.321,99

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 25 de março de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 6.089, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 1.718.469,17 (Um Milhão, Setecentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 5.050, de 25 de março de 2026.

09.001 - FUNDEB
Nº FICHA: 3 0 9 -
09.001.12.365.8.2039-3.1.90.94.00.00.00.00 -
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$100.000,00
02.271.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB
MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CRECHE
100.000,00
09.002 - ENSINO
Nº FICHA: 3 4 6 -
09.002.12.365.8.2039-3.1.90.94.00.00.00.00 -
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$50.000,00
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
50.000,00
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 1 9 9 -
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS
- PESSOAL CIVIL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
R\$10.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
10.000,00
09.002 - ENSINO
Nº FICHA: 3 3 6 -
09.002.12.365.8.2038-3.3.90.14.00.00.00.00 -
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$10.000,00
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-
ESCOLA 10.000,00
09.002 - ENSINO
Nº FICHA: 3 4 8 -
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.14.00.00.00.00 -
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$10.000,00
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
10.000,00
09.003 - ENSINO - LIVRE
Nº FICHA: 3 8 4 -
09.003.12.364.8.2041-3.3.90.18.00.00.00.00 - AUXÍLIO
FINANCEIRO A ESTUDANTE
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 2 0 0 -

08.001.8.244.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
R\$10.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
10.000,00
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA
COMPLEXIDADE
Nº FICHA: 2 4 4 -
08.003.8.241.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
R\$30.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
30.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 1 4 9 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$40.000,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 40.000,00
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Nº FICHA: 1 0 6 -
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AM
R\$15.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 15.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Nº FICHA: 1 1 2 -
05.002.18.541.4.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AM
R\$65.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 65.000,00
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº FICHA: 6 9 -
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$4.620,00
01.110.0000.0000 GERAL 4.620,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO
MUNICÍPIO
Nº FICHA: 1 3 2 -
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
R\$110.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 110.000,00
09.002 - ENSINO
Nº FICHA: 3 6 2 -
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



R\$20.000,00	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	R\$30.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00
20.000,00	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	Nº FICHA: 167 -	Nº FICHA: 71 -	
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
R\$439.911,60	01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$4.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00
439.911,60	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA	
	Nº FICHA: 152 -	Nº FICHA: 429 -	
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	12.001.23.695.11.2047-3.3.90.39.00.00.00.00	-
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA	
R\$12.160,17	01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 12.160,17	R\$50.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 50.000,00
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA	
Nº FICHA: 203 -		Nº FICHA: 435 -	
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	12.001.23.695.11.2054-3.3.90.39.00.00.00.00	-
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA	
R\$30.000,00	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	R\$35.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 35.000,00
30.000,00	08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	
	Nº FICHA: 275 -	Nº FICHA: 135 -	
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00	-
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
R\$10.000,00	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	R\$59.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 59.000,00
10.000,00	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.002 - ENSINO	
	Nº FICHA: 169 -	Nº FICHA: 364 -	
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	09.002.12.122.8.2043-3.3.90.39.00.00.00.00	-
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
R\$52.537,56	01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$30.000,00	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
52.537,56	05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	30.000,00	09.002 - ENSINO
	Nº FICHA: 108 -	Nº FICHA: 374 -	
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	09.002.12.365.8.2058-3.3.90.39.00.00.00.00	-
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM		09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
R\$25.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 25.000,00	R\$50.000,00	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
25.000,00	05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	50.000,00	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
	Nº FICHA: 114 -	Nº FICHA: 82 -	
05.002.18.541.4.2013-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	03.001.4.123.1.2010-3.3.90.40.00.00.00.00	-
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM		03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
		R\$157.822,37	01.110.0000.0000 GERAL 157.822,37
		04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	

Nº	FICHA:	98	-	08.008.8.243.7.2030-3.1.90.11.00.00.00.00	-		
04.001.4.122.1.2011-3.3.90.40.00.00.00.00				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$30.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E				30.000,00			
INFORMÁTICA				08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA			
R\$173.417,47				COMPLEXIDADE			
01.110.0000.0000 GERAL 173.417,47				08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA			
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA				SOCIAL			
Nº	FICHA:	110	-	Nº	FICHA:	270	-
05.001.20.606.4.2012-4.4.90.52.00.00.00.00				08.008.8.243.7.2030-3.1.90.11.00.00.00.00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$10.000,00			
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,				01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
ABASTECIMENTO E MEIO AM				10.000,00			
R\$45.000,00				07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01.110.0000.0000 GERAL 45.000,00				07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.002 - ENSINO				Nº	FICHA:	186	-
Nº	FICHA:	356	-	07.001.10.305.6.2024-3.1.90.11.00.00.00.00			
09.002.12.365.8.2039-4.4.90.52.00.00.00.00				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$40.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL				01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				40.000,00			
R\$30.000,00				07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE				07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
30.000,00				Nº	FICHA:	143	-
Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do				07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00			
crédito adicional suplementar de que trata o caput do				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$439.911,60			
artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das				01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 439.911,60			
anulações parciais/totais de dotação do orçamento				07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
que também especifica, nos termos da Legislação em				07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
vigor.				Nº	FICHA:	143	-
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA				07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00			
COMPLEXIDADE				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$52.537,56			
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA				01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 52.537,56			
SOCIAL				05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Nº	FICHA:	270	-	05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,			
08.008.8.243.7.2030-3.1.90.11.00.00.00.00				ABASTECIMENTO E MEIO AM			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$10.000,00				Nº	FICHA:	101	-
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				05.001.20.606.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00			
10.000,00				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$15.000,00			
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA				01.110.0000.0000 GERAL 15.000,00			
COMPLEXIDADE				05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA			
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA				05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,			
SOCIAL				ABASTECIMENTO E MEIO AM			
Nº	FICHA:	270	-	Nº	FICHA:	101	-
08.008.8.243.7.2030-3.1.90.11.00.00.00.00				05.001.20.606.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$10.000,00				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$25.000,00			
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				01.110.0000.0000 GERAL 25.000,00			
10.000,00				05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA			
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA				05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,			
COMPLEXIDADE				ABASTECIMENTO E MEIO AM			
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA				Nº	FICHA:	101	-
SOCIAL				05.001.20.606.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00			
Nº	FICHA:	270	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$45.000,00			
08.008.8.243.7.2030-3.1.90.11.00.00.00.00				01.110.0000.0000 GERAL 45.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$30.000,00				05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA			
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,			
30.000,00				ABASTECIMENTO E MEIO AM			
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA				Nº	FICHA:	101	-
COMPLEXIDADE				05.001.20.606.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00			
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$65.000,00			
SOCIAL				01.110.0000.0000 GERAL 65.000,00			
Nº	FICHA:	270	-	05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA			

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM	01.110.0000.0000 GERAL 59.000,00
Nº FICHA: 101 -	09.001 - FUNDEB
05.001.20.606.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 -	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$30.000,00	Nº FICHA: 307 -
01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00	09.001.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 -
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$100.000,00
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.271.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB
Nº FICHA: 63 -	MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CRECHE
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 -	100.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$4.000,00	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Nº FICHA: 443 -
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	07.001.10.304.6.2023-3.3.90.36.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 63 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$12.160,17
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 -	01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$4.620,00	12.160,17
01.110.0000.0000 GERAL 4.620,00	09.002 - ENSINO
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	Nº FICHA: 316 -
Nº FICHA: 75 -	09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
03.001.4.123.1.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 -	E INSTALAÇÕES R\$20.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$157.822,37	01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
01.110.0000.0000 GERAL 157.822,37	20.000,00
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	09.002 - ENSINO
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 63 -	Nº FICHA: 316 -
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 -	09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$173.417,47	E INSTALAÇÕES R\$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 173.417,47	01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E	30.000,00
INDÚSTRIA	09.002 - ENSINO
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INDÚSTRIA	Nº FICHA: 316 -
Nº FICHA: 423 -	09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
12.001.23.695.11.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 -	E INSTALAÇÕES R\$10.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$50.000,00	01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
01.110.0000.0000 GERAL 50.000,00	10.000,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E	09.002 - ENSINO
INDÚSTRIA	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E	Nº FICHA: 316 -
INDÚSTRIA	09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
Nº FICHA: 413 -	E INSTALAÇÕES R\$50.000,00
12.001.23.695.11.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 -	01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$35.000,00	50.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 35.000,00	09.002 - ENSINO
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO	Nº FICHA: 316 -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
PÚBLICOS	E INSTALAÇÕES R\$10.000,00
Nº FICHA: 128 -	01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 -	10.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$110.000,00	09.002 - ENSINO
01.110.0000.0000 GERAL 110.000,00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO	Nº FICHA: 316 -
MUNICÍPIO	09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	E INSTALAÇÕES R\$30.000,00
PÚBLICOS	01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
Nº FICHA: 128 -	30.000,00
06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 -	09.002 - ENSINO
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$59.000,00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Nº FICHA: 316 -

09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$50.000,00

01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 50.000,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 316 -

09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$10.000,00

01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 25 de março de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2203/2025

OBJETO: Contratação de empresa para coleta domiciliar e transporte de resíduos sólidos domiciliares do Município de Santa Fé do Sul/SP até o local para destinação final ambientalmente adequada determinado pela Prefeitura.

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, torna público a **ANULAÇÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025**, que contratação de empresa para coleta domiciliar e transporte de resíduos sólidos domiciliares do Município de Santa Fé do Sul/SP até o local para destinação final ambientalmente adequada determinado pela Prefeitura.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Seção de Licitação, via e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, em horário comercial.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. **ASSINATURA:** 31 de março de 2026. **OBJETO:** Visa-se a inclusão do veículo Fiat Strada Endurance CS 1.3 8V Flex, destinado ao Fundo Social de Solidariedade, na apólice de seguro da frota municipal, vinculada ao contrato nº 84/2023, cujo objeto é a contratação de

empresa de Seguro de Veículos Automotores, com empresa Seguradora, com cobertura em todo o Território Nacional, para Veículos da Frota Municipal, conforme Anexo I, no Município, por tempo determinado. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 03/2023 - Processo nº 1037/2023. **VALOR:** R\$281,81 (duzentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, passando a vigorar concomitantemente ao ajuste original. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** DAIANA XAVIER DA COSTA SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA. **ASSINATURA:** 01 de abril de 2026. **OBJETO:** Visa-se a prorrogação por mais 12 (doze) meses do **Contrato nº 56/2025**, referente a contratação de empresa para prestação de serviços na especialidade de Fonoaudiologia para atendimento aos alunos da rede municipal de educação no CAE - Centro de Atendimento Especializado, no Município, por tempo determinado. **MODALIDADE:** Dispensa De Licitação nº 15/2025 - Processo nº 718/2025. **VIGÊNCIA:** Por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/05/2026. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	001/2026
Processo nº	003/2026
Dispensa nº	001/2026
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão ao vivo das imagens de vídeo e áudio via internet nos canais oficiais da Câmara Municipal no youtube e facebook das sessões camarárias ordinárias, solenes e extraordinárias, assim como audiências públicas e reuniões, quando solicitadas pela Câmara Municipal de Santa Fé do Sul-SP, pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de melhorar a comunicação junto à comunidade, dando mais transparência dos atos dos vereadores e do trabalho realizado pela Câmara Municipal de Santa Fé do Sul/SP.
Contratante	Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
Contratada	48.962.763 CELIO GONCALVES PENNA - DOUBLE MÍDIA - CNPJ: 48.962.763/0001-40
Vigência	12 (doze) meses - início a partir de 12 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027.
Valor Global	31.200,00 (trinta e um mil reais e duzentos reais)
Assinatura	12 de fevereiro de 2026

Santa Fé do Sul/SP, 12 de fevereiro de 2026.
Wagner Antônio Pereira Lopes
Presidente da Câmara Municipal